

ESCLARECIMENTO I

Leilão Público Nº 001/14-ANP

Pergunta nº 01:

Para o Leilão publico nº 001/14-ANP será possível realizar a assinatura dos itens 2.1.2.3.1, 2.1.2.3.2, 2.1.2.3.3 e 2.1.2.3.4 conforme EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/14-ANP, utilizando o cartão e-CPF do representante legal da empresa participante?

Resposta nº 01:

A princípio, os compromissos estabelecidos pelo Edital de Leilão Público nº 001/14-ANP (L35) serão firmados pelo certificado e-CNPJ, como informado no item 2.1.2.3.

Se surgir uma nova impossibilidade de adequação do sistema, como a ocorrida no Leilão de Biodiesel nº 34 (L34), os participantes do atual certame (L35) serão avisados com antecedência e a as assinaturas serão obtidas por meio do certificado e-CPF.

Pergunta nº 02:

A assinatura dos compromissos dos anexos IV, V, VI e VII serão mesmo via e-CNPJ?

Resposta nº 02:

Respondida no item anterior.

Pergunta nº 03:

Como temos 02 Usinas, será preciso uma para cada empresa ou da filial servirá para as duas?

Será utilizado para as declarações? Como seremos comunicados, pois pelo cartão e-cpf, os procuradores foram informados (via-e-mail) para assinar as declarações.

Resposta nº 03:

De acordo com o estabelecido no item 2.1.2.3 do Edital de Leilão Público nº 001/14-ANP (L35), cada fornecedor deverá firmar compromisso, por meio de aceitação de declaração, realizada pelo certificado e-CNPJ. Sendo assim, a

matriz e a filial precisam firmar compromissos pelo certificado e-CNPJ separadamente.

Em, 13/01/2014.